



Ofício nº 308/GAB/PROC

Lapa, 18 de Junho de 2025.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 73/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral - El EF, para repasse financeiro com recursos de Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara Municipal, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente



Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990**
23/06/2025 11:14:23

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
AGIR COMO PRAZE
27/06/25
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1654/2025
Data: 23/06/2025 - Horário: 14:57
Legislativo - PLO 73/2025

Exmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
DD. Presidente, da Câmara
Municipal Nesta





PROJETO DE LEI Nº 73, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral - EI EF, para repasse financeiro com recursos de Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral - EI EF, inscrita no CNPJ nº 01.908.025/0001-50, com sede na Rua Clementino Paraná, nº 361 – Wilson Montenegro, nesta cidade, para o repasse financeiro no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única, atendendo a Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – O recurso financeiro mencionado no *caput* deste artigo será utilizado na aquisição de computadores para o laboratório de informática, conforme os Planos de Trabalho e de Aplicação.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena da devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução nº 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços nº 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata esta Lei terá validade de 06 (seis) meses a contar da assinatura do Termo, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, por meio





de ofício, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Junho de 2025.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 73, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação por esse Egrégio Poder Legislativo, o projeto que propõe firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral - EI EF, para o repasse de recursos financeiros no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em parcela única, os quais deverão ser utilizados aquisição de computadores para o laboratório de informática, conforme os Planos de Trabalho e de Aplicação.

O Município atendendo a Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara Municipal nº 01/2024, bem como a solicitação da Entidade para repasse de recursos financeiros, reconhecendo o relevante interesse no serviço prestado, no apoio da execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 201 crianças de 05 a 10 anos regularmente matriculados na Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral - EI EF.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 18 de junho de 2025.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral - EI EF			CNPJ 01.908.025/0001-50
ENDEREÇO COMPLETO Rua Clementino Paraná, 361 - Wilson Montenegro			(DDD) TELEFONE (41) 3163-8109
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.752-012	E-MAIL serafinaslegais@yahoo.com.br
CONTA CORRENTE 5057-1	BANCO Banco do Brasil	AGÊNCIA 0630	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Eliane de Fatima de Souza Marques			CPF 055.512.989-65
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR SSP		FUNÇÃO PRESIDENTE DA APM	
ENDEREÇO COMPLETO Rua Arthur Maria Ganzert - Esplanada			(DDD) TELEFONE (41) 99798-0020
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Maria Lúcia Lourenço			CPF 976.295.889-68
ENDEREÇO COMPLETO Rua Doutor Francisco Alves Guimarães, 735 - Vila São José			(DDD) TELEFONE (41) 99676-8208

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO A.P.M. da Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral- EI EF	
ENDEREÇO COMPLETO Rua Clementino Paraná, 361 - Wilson Montenegro	CEP 83.752-012
(DDD) TELEFONE (41) 3163-8109	E-MAIL serafinaslegais@yahoo.com.br
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL Maria Lúcia Lourenço	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL
(DDD) TELEFONE (41) 99676-8208	E-MAIL marialucialdm@hotmail.com

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

Vigência de 06 meses a contar da data de publicação do Termo de Colaboração.

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

- () Assistência ao Portador de Deficiência.
- () Assistência a criança e ao adolescente.
- () Assistência ao idoso.
- () Assistência comunitária.
- (X) Educação Infantil.
- (X) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 201 crianças de 5 a 11 anos regularmente matriculados na Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral - EI EF.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

Eliane  7 8

A APM Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral - EI EF, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral - EI EF, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

6. OBJETIVOS GERAIS

- ✓ Interagir junto a escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
- ✓ Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
- ✓ Contribuir para a solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
- ✓ Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
- ✓ Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Disponibilizar materiais de informática necessários aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, a fim de garantir a qualidade do ensino.
- ✓ Ampliar o acesso às tecnologias educacionais por meio da aquisição de computadores para o uso pedagógico.
- ✓ Criar um laboratório de informática, oferecendo condições adequadas para o desenvolvimento de aulas práticas e projetos interdisciplinares.
- ✓ Apoiar o desenvolvimento de competências digitais, conforme previsto na BNCC (Base Nacional Comum Curricular), com uso regular dos computadores em práticas pedagógicas.

8. PÚBLICO ALVO

Crianças de 5 a 11 anos regularmente matriculadas na Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral - EI EF.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO

9.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais de informática necessários aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, a fim de garantir a qualidade do ensino.	Melhoria na qualidade de ensino e aumento na participação estudantil.
Ampliar o acesso às tecnologias educacionais por meio da aquisição de computadores para o uso pedagógico.	Aumento da frequência de uso de computadores nas atividades escolares por alunos e professores.
Criar um laboratório de informática, oferecendo condições adequadas para o desenvolvimento de aulas práticas e projetos interdisciplinares.	Espaço físico adequado e equipado para o uso regular em aulas e projetos interdisciplinares.
Apoiar o desenvolvimento de competências digitais, conforme previsto na BNCC (Base Nacional Comum Curricular), com uso regular dos computadores em práticas pedagógicas.	Alunos demonstrando habilidades em pesquisas online, produção de conteúdos digitais e resolução de problemas com apoio da tecnologia.

Alone & JPB

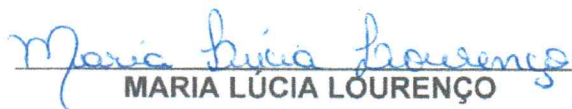
10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)

META 01- Aquisição de Computadores		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais de informática necessários e diversificados aos alunos e professores.	06 meses	✓ Garantir a qualidade do ensino ✓ Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Computadores	• Comprovante de pagamento • Nota fiscal • Cotação de preços	Semestral

Lapa/PR, 28 de maio de 2025.



MARIA LÚCIA LOURENÇO
Diretora



ELIANE DE FATIMA DE SOUZA MARQUES
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

- (x) Aquisição de equipamentos e material permanente.
() Atividades, serviços ou manutenção.
() Obras (construções, ampliações e reformas).
() Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	201
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Capital	Equipamentos de processamento de dados.	R\$40.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 40.000,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025
	-	-	-	-		-
META	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025
	R\$40.000,00	-	-	-	-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer situação de inadimplência junto a Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa/PR, 28 de maio de 2025.


MARIA LUCIA KUSS
Contador CRC nº 021245/0-0


ELIANE DE FATIMA DE SOUZA MARQUES
Presidente da APM


Foram da Cu3

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Fora da Cruz
Jéssica Cristina Caetano da Cruz
Contadora
CRC PR 074900/0-9

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

Lapa-PR, 04 de Junho de 20 25.

Neuzeli Schmidt Camargo

Neuzeli Schmidt Camargo
Secretária de Educação Esporte e
Lazer

Fora da Cruz